



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 652

Distribuição Gratuita

19 de Julho de 2016

## PARTE I

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016/FUSAR PROCESSO Nº 136/2016/FUSAR

A SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de licitação, a empresa **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, para prestação de serviços de Publicação de materiais oficiais da FUSAR, conforme **Solicitação nº 001/2016**, com fundamento no **Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93** e em consonância com o Parecer Jurídico nº. 156/2016/PGM-AJDJ, acostado aos autos.

**FAVORECIDO:** IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.542.017/0001-90

**OBJETO:** Contratação de imprensa Oficial para publicação de materiais referente aos processos licitatórios da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.568,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais).

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO:** Por ser única autorizada a realizar as publicações oficiais e distribuição dos jornais oficiais.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária, **Ficha nº 20160667, Natureza de Despesa nº 339039, Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.301.101.2209.0000**, , exercício financeiro de 2016.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao **Processo Administrativo nº 136/2016/FUSAR**, independente de transcrição.

O presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** com as alterações introduzidas pelas **Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98** e quaisquer infringência ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**RECONHEÇO E RETIFICO** Com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do **Parecer nº 156/2016/PGM – AJDJ, de 08/04/2016** da Procuradoria Geral do Município, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016/FUSAR, PROCESSO Nº 136/2016**, com fundamento no **Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93**, para contratação da **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, cujo objeto consiste na contratação de Imprensa Oficial para publicação de materiais referente

aos processos licitatórios da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 021/2016/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 8.625 de 22 de JANEIRO DE 2013.

#### **RESOLVE:**

**ANULAR** a Portaria 019/2016/SECT, de 04 de julho de 2016, publicada no Boletim Oficial 648, de 06 de julho de 2016, página 13.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2016.  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** VALDEMIRO TENORIO DO NASCIMENTO

**Ato:** Portaria nº 790/2016

**Data:** 02/06/2016

**Validade:** 17/06/2016

**Publicação:** 17/06/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **VALDEMIRO TENORIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2386, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão “L”, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 790/2016 de 02 de junho de 2016, publicada em 17 de junho de 2016, com validade a partir de 17 de junho de 2016, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria proporcional ao valor do benefício calculado a 9.912/12.775 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 1.029,37**  
ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2016

LUIZÉLIA GOMES  
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
AMADEU DAMIÃO GONÇALVES  
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS - INTERINO  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiária:** ISABEL DA SILVA RODRIGUES

**Ato:** Decreto nº 10.218/2016

**Data:** 14/06/2016

**Validade:** 01/06/2016

**Publicação:** 29/06/2016

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **ISABEL DA SILVA RODRIGUES**,

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Erick Halpern**  
Procurador-Geral do Município - Interino

**Karina Rabha Azulay**  
Controladora-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Jane Aparecida da Rocha e Silva**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Ana Paula Nascimento**  
Secretária Municipal da  
Cidade Sustentável

**Luiz Antônio Rodrigues Dias**  
Secretário de Obras, Habitação e Serviços  
Públicos

**Marcelo dos Santos Oliveira**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Adolfo Andrade Jordão Filho**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Neuza Terezinha Nardelii Rosa**  
Secretária de Assistência Social e Direitos  
Humanos

**Eduardo Casotti Louzada**  
Secretário de Saúde

**Marcos da Silva Mafort**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Klauber Valente de Carvalho**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -  
Turisangra - Presidente

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca**  
Instituto de Previdência Social  
Diretora - Presidente

**Hele Serafim**  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

beneficiária do servidor falecido (aposentado), JOÃO RODRIGUES, Matrícula 3456, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "F", através do Decreto nº 10.218 de 14 de junho de 2016, publicado em 29 de junho de 2016, com validade a partir de 01 de junho de 2016, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22 e 23, inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MTPS/MF nº 01/2016.....**R\$ 2.732,32**  
ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2016.

LUIZÉLIA GOMES  
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
AMADEU DAMIÃO GONÇALVES  
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS - INTERINO  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Eduardo Casotti Louzada**, matrícula nº 24939, portador da Carteira de Identidade nº. 1417120, emitida pelo SSPES e inscrito no CPF sob o nº. 095.139.617-02, nomeado pela portaria nº 425/2016, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (008/2016) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa tendo a empresa **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 03.291.912/0001-58** neste ato representado por IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº M3-24.23.26 SSP/MG e CPF/MF nº 029.692.526-86, no uso das atribuições que lhe confere a documento em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(dozes) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (008/2016). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no **B.O.M. – Boletim Oficial do Município**, para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, pelo prazo de 12(dozes) meses, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (008/2016), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL REGISTRADO
1	120	Colete em brim 100% algodão na cor marrom caqui, com policromia na frente e costas, adulto P, resistente a processo de lavagem hospitalar, com abertura pela frente, sem elástico na cintura, botões embutidos e 02 (dois) bolsos frontais, comprimento abaixo do quadril e policromia superior a direita (bolso falso) conforme anexo 1.	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00
2	500	Colete em brim 100% algodão na cor marrom caqui, com policromia na frente e costas, adulto M, resistente a processo de lavagem hospitalar, com abertura pela frente, sem elástico na cintura, botões embutidos e 02 (dois) bolsos frontais, comprimento abaixo do quadril e policromia superior a direita (bolso falso) conforme anexo 1.	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
3	400	Colete em brim 100% algodão na cor marrom caqui, com policromia na frente e costas, adulto G, resistente a processo de lavagem hospitalar, com abertura pela frente, sem elástico na cintura, botões embutidos e 02 (dois) bolsos frontais, comprimento abaixo do quadril e policromia superior a direita (bolso falso) conforme anexo 1.	R\$ 19,90	R\$ 7.960,00
4	140	Colete em brim 100% algodão na cor marrom caqui, com policromia na frente e costas, adulto GG, resistente a processo de lavagem hospitalar, com abertura pela frente, sem elástico na cintura, botões embutidos e 02 (dois) bolsos frontais, comprimento abaixo do quadril e policromia superior a direita (bolso falso) conforme anexo 1.	R\$ 19,90	R\$ 2.786,00
5	600	Bonê em brim 100% algodão na cor marrom caqui com logotipo, adulto, resistente a processo de lavagem hospitalar, regulador em plástico, aba curva, conforme anexo 2.	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
6	250	Camisas em 100% algodão, na cor branco, com manga curta, gola careca, policromia na frente e costas – Tamanho: P, conforme anexo 3.	R\$ 8,19	R\$ 2.047,50
7	800	Camisas em 100% algodão, na cor branco, com manga curta, gola careca, policromia na frente e costas – Tamanho: M, conforme anexo 3.	R\$ 8,19	R\$ 6.552,00
8	700	Camisas em 100% algodão, na cor branco, com manga curta, gola careca, policromia na frente e costas – Tamanho: G, conforme anexo 3.	R\$ 8,19	R\$ 5.733,00
9	300	Camisas em 100% algodão, na cor branco, com manga curta e gola careca, policromia na frente e costas – Tamanho: GG, conforme anexo 3.	R\$ 8,19	R\$ 2.457,00
10	100	Camisas em 100% algodão, na cor branco, com manga curta, gola careca, policromia na frente e costas – Tamanho: XG, conforme anexo 3.	R\$ 8,19	R\$ 819,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 43.206,50</b>	

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as

penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O Fornecedor poderá requerer ao Órgão Gerenciador o cancelamento da Ata de Registro de Preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. Ação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no **B.O.M.A.R – Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis**, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS,  
15 DE JULHO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA  
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

### ERRATA

Na publicação do EXTRATO do Contrato de Prestação de serviços nº 006/2016, celebrado entre o SAAE e **SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 631, de 11 de maio de 2016, página 07.

**Onde se lê:** Angra dos Reis, 04 de maio de 2015.

**Leia-se:** Angra dos Reis, 04 de maio de 2016.  
ANGRA DOS REIS,  
15 DE JULHO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE  
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA  
E ESGOTO DE ANGRA DOS REIS

### PORTARIA Nº 676/CPP/16

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

### RESOLVE

**Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar denúncia contida no Ofício nº 1408/2016/FUSAR, conduta tipificada no **art. 104, incisos I e IX, c/c art. 105, inciso IV, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, em face do servidor **Diogenes de Miranda Gomes – matrícula 3156**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS,  
14 DE JULHO DE 2016.  
MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
PRESIDENTE DA CPP  
ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228  
1º SECRETÁRIO DA CPP  
SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
2º SECRETÁRIA DA CPP  
LUÍS CARLOS DOS SANTOS - MAT. 0870  
MEMBRO DA CPP

### PORTARIA Nº 677/CPP/16

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

### RESOLVE

**Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar denúncia contida no Ofício nº 1553/2016/SA.DRH/FUSAR, conduta tipificada no **art. 105, inciso I, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, em face do servidor **Alex Sandro de Oliveira – matrícula 10525**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2016.  
MANOEL COELHO BASTOS - MAT. 2132  
PRESIDENTE DA CPP  
ARQUIMEDES DUARTE VARGAS - MAT. 1228  
1º SECRETÁRIO DA CPP  
SONIA MOURA FERREIRA - MAT. 3354  
2º SECRETÁRIA DA CPP  
LUÍS CARLOS DOS SANTOS - MAT. 0870  
MEMBRO DA CPP

### DECISÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE: **Ateneu Angrense de Letras e Artes**

PROCESSO: Nº 2015000025

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do processo supracitado e com base no Parecer FC.CI nº 001/2016, emitido pela Assessoria de Controle Interno da FC (fl.332), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade ao Ateneu Angrense de Letras e Artes, relativo às parcelas em Fevereiro a Dezembro do convênio firmado com o Município através da Fundação de Cultura, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com base no art. 1º inciso III do Decreto nº6.903, de janeiro de 2009.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2016.  
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO  
PRESIDENTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016/FT

No dia 18 (dezoito) de julho de 2016, na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, situada na Av. Júlio Maria, nº 10, sobrado, Centro – Angra

dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 7.107/2009 e 9.829/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2016/FT, Processo nº 2016008609. Registram-se os preços da empresa **DERICS COMÉRCIO E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA ME**, localizada na Av. Rio Branco, nº 45, sala 1011, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita sob o CNPJ nº 06.227.280/0001-51, neste ato representado pelo **Sr. MÁRIO ROBERTO CARRERA MAIA**, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor unitário R\$
01	20	unid	<b>BÓIAS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA:</b> fabricadas em polietileno de média densidade, pigmentadas na cor amarela, diâmetro do bojo flutuante de 1000mm, altura submersa de no mínimo 1280mm, altura focal de no mínimo 2100mm, deverão suportar ventos de no mínimo 75km/h, correntes marítimas de no mínimo 2 nós, deverão ser projetadas para funcionar com uma umidade relativa de 100% de condensação. A seção principal de flutuação deverá ser fabricada em plástico polietileno de média densidade (P.E.M.D.) e ter pelo menos a espessura de 5,0mm aditivado contra ação solar (U.V.) e intemperismo, preenchida com espuma de poliuretano de célula fechada (densidade=40kg/m <sup>3</sup> ) garantindo a sua flutuabilidade mesmo em caso de avarias significativas, e ainda deverão ter vida útil da seção flutuante superior a 10 anos. Deverão ter a seção de flutuação à prova d'água e insubmersível. Observação: os parafusos, porcas, arruelas e alças de suporte de sustentação do equipamento de fundeio deverão ser confeccionados em aço 1020 zincado e fogo inoxidável 304 de altíssima qualidade e suas alças serão interligadas transversalmente, garantindo a integridade das bóias nos casos de reboque e mudanças de posicionamento..	8.800,00
02	440	unid	<b>FLUTUADORES ESFÉRICOS:</b> corpo em polietileno linear aditivado de média densidade, com espessura de 5mm pigmentado na cor amarela, diâmetro de 420mm, altura submersa 288mm, altura total 420mm, pigmento inorgânico incorporado à resina, altamente resistente a ação solar(UV), preenchimento interno com espuma rígida de poliuretano de células fechadas (densidade=36kg/m <sup>3</sup> ).	370,00
03	20	unid	<b>LANTERNA DE SINALIZAÇÃO NAUTICA:</b> compacta de LED, com bateria e painel solar incorporado à lanterna, Célula Solar: Mono-silício cristalino 3V/210mA; Bateria: Ni-MH AA, 2V/8Ah; Cor: Amarela; Alcance: 2,0milhas náuticas; Características: Lampejo; Período: 4 segundos(Lp. A4s) e Fase Detalhada: A.0,5-Ecl.3,5.	1.980,00
04	10	rolo	<b>CABO DE POLIETILENO DE Ø 18mm x 220m:</b> Cabo torcido de 3 pernas de polietileno com carga de ruptura de 6.040kgf e flutuabilidade positiva.	840,00
05	02	rolo	<b>CABO DE POLIETILENO DE Ø 6mm x 220m:</b> Cabo torcido de 3 pernas de polietileno com carga de ruptura de 700kgf e flutuabilidade positiva.	175,00

#### CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais náuticos que serão utilizados na substituição, implantação e manutenção da sinalização náutica do “Projeto Nado Livre” e na demarcação de área de manobra de Pier das Estações Aquaviárias administradas pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

#### CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia de começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **TurisAngra**, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 – Será responsabilidade da contratada arcar com todos os custos(frete, tributos, carregamento, descarregamento, seguro, etc.) inerentes a entrega do material até o local informado.

4.2 – Todos os custos inerentes a entrega do objeto no endereço informado, bem como os custos devido a tributos, deverão estar incluídos na proposta de preços, não havendo, portanto, nenhum custo adicional a ser pago pela TurisAngra.

4.3 - A contratada deverá comunicar imediatamente a TurisAngra, qualquer acontecimento alheio a sua vontade, que possa vir a comprometer a data de entrega do material dentro do prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços.

4.4 – O material será recebido por um servidor designado pela presidência da TurisAngra.

4.5. - Os materiais náuticos deverão entregues, sem nenhum custo adicional para a TurisAngra, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no horário de 09h00min às 16h00min diretamente no Almoxarifado da TurisAngra, sito à Av. Julio Maria, nº 10 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900.502 – Tel. (24) 3367-7068 ou 3369-7711 e será recebido por servidor designado pela TurisAngra, que deverá no ato da entrega, verificar danos visíveis, assim como se veio devidamente acompanhado da Nota Fiscal e acompanhado dos componentes e acessórios, de manual de operação e manutenção, todos em português, quando for o caso.

4.6 - A Autorização poderá ser realizada através de fax, e-mail ou telefone, descrevendo, o local de entrega.

#### CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório;

5.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador, Fundação de Turismo de Angra dos Reis, da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 003/2016/FT.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2016/FT, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 003/2016/FT, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTOS.

6.1. Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis -

TurisAngra, de acordo com a necessidade.

6.2. A emissão da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

#### **CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto nº 7892/2013.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA VIII – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

8.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências constantes no Anexo II do edital.

8.2 – Definitivamente, após a verificação de sua conformidade e consequente aceitação.

#### **CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **9.1 – DA CONTRATADA**

9.1.1 – A contratada deverá credenciar junto à ADMINISTRAÇÃO, funcionário que atenderá às requisições dos materiais objeto do presente edital;

9.1.2 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - **TURISANGRA**;

9.1.4 – Fornecer os materiais náuticos em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente a descrição contida no edital e não transferir a outrem no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia anuência da Contratante;

9.1.5 – Substituir imediatamente qualquer material que for entregue com avarias, imperfeições, estiver em desacordo como o solicitado no edital;

9.1.6 – Arcar com todos os custos (fretes, tributos, carregamento, descarregamento) inerentes a entrega do material até o local informado no subitem 4.1 do Termo de Referência.

9.1.7 – A contratada deverá comunicar imediatamente à TurisAngra, qualquer acontecimento alheio a sua vontade, que possa vir a comprometer a data de entrega do material dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

9.1.8 - A contratada deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização à contratante, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento do registro de preços;

##### **9.2 – DA CONTRATANTE**

9.2.1- Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no edital de licitação;

9.2.2- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a entrega, dentro das normas do edital.

9.2.3 – Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital e/ou registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.4 - Emitir a Ordem de fornecimento, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número da Nota de Empenho, o número do Processo Administrativo, o número da Ata de Registro de Preços, a identificação da **CONTRATADA** a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de entrega do material. A Ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada;

9.2.5 - Rejeitar o fornecimento no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja feito rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.6 – Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço;

#### **CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao titular da **Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta

ou impedimento, pelo seu substituto.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **Administração** ou modificação da contratação.

10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **Administração** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em coresponsabilidade da **Administração** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à **Administração** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO**

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data de execução do serviço.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da **TurisAngra**, do documento de cobrança dos serviços executados, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da Contratada.

11.2.1 – A **TurisAngra** reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante Contratada dirigido ao Presidente da pasta requisitante.

11.5 - Caso a **TurisAngra** efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomendo-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7 - Conforme Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 “As empresas prestadoras de serviços que não tenham sede neste Município, ficam OBRIGADAS a cadastrarem-se junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuinte - CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda, independentemente do tempo de duração do serviço a ser realizado” e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011 “ **A partir de 01 de março de 2012, ficam OBRIGADOS a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe: I - todos os prestadores de serviços cadastrados no Cadastro Mobiliário de Contribuintes-CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda, independentemente do valor de receita operacional bruta no ano de 2011**” SITE: <https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx> - Telefone da **Fiscalização de Tributos – Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis: (24) 3365-4259.**

#### **CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES**

12.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa,

às seguintes penalidades:

12.1.1 - advertência;

12.1.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

12.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

12.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do gestor do contrato, a qual será ratificada pela presidência da Contratante.

12.3 - A sanção prevista no item n° 12.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

12.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.5 - A multa administrativa prevista no item n° 12.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a Contratada por perdas e danos das infrações cometidas.

12.6 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, limitado até o valor do objeto, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Contratante ou da aplicação das sanções administrativas.

12.7. - Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

12.8. - A aplicação da sanção prevista no item n° 12.1.4 é de competência exclusiva da Presidência da Contratante, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

12.9. - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. - Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela Contratante, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

#### **CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

13.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

13.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

13.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### **CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos n°s 4.748/2005, 7.107/2009 e 9.829/2015, e

demais normas aplicáveis.

Esta ata de registro de preços tem vigência de 12(doze) meses contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Boletim Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial n.º 003/2016/FT integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e do Fornecedor Beneficiário.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO

KLAUBER VALENTE DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA  
DERICS COMÉRCIO E SERVIÇOS NÁUTICOS LTDA ME  
REPRESENTANTE LEGAL: MÁRIO ROBERTO CARRERA MAIA  
CI: 277.657 MB  
CPF: 434.241.127-04

#### **RESOLUÇÃO N° 03/2016/CMAS**

**“APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGD SUAS), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 197ª Reunião desse Conselho, a quarta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social (IGD SUAS), referente ao exercício de 2015;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 25 de maio de 2016.  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 15 DE JULHO DE 2016.  
SUZANA DE OLIVEIRA SOUZA  
PRESIDENTE DO CMAS

#### **RESOLUÇÃO N° 04/2016/CMAS**

**“APROVAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) PARA OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2015”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 197ª Reunião desse Conselho, a quarta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam aprovados os recursos do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) para os Programas e Serviços do Município, referentes ao exercício de 2015;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 25 de maio de 2016.  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 15 DE JULHO DE 2016.  
SUZANA DE OLIVEIRA SOUZA  
PRESIDENTE DO CMAS

#### **RESOLUÇÃO N° 05/2016/CMAS**

**“APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 198ª Reunião desse Conselho, a quinta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Ação da Assistência Social para co-financiamento do Governo Federal, referente ao exercício de 2016;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 29 de junho de 2016.  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 15 DE JULHO DE 2016.  
SUZANA DE OLIVEIRA SOUZA  
PRESIDENTE DO CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 06/2016/CMAS**

**“APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD PBF), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 198ª Reunião desse Conselho, a quinta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2016, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD PBF), referente ao exercício de 2015;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 29 de junho de 2016.  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 15 DE JULHO DE 2016.  
SUZANA DE OLIVEIRA SOUZA  
PRESIDENTE DO CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 07/2016/CMAS**

**“APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 199ª Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada, por unanimidade, a Prestação de Contas do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS), referente ao exercício de 2015;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 14 de julho de 2016.  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 14 DE JULHO DE 2016.  
SUZANA DE OLIVEIRA SOUZA  
PRESIDENTE DO CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 08/2016/CMAS**

**“APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 198ª Reunião desse Conselho, a quinta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Relatório Anual da Gestão Municipal da Assistência Social, referente ao exercício de 2015;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 29 de junho de 2016.  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 15 DE JULHO DE 2016.  
SUZANA DE OLIVEIRA SOUZA  
PRESIDENTE DO CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 09/2016/CMAS**

**“APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) PARA O ANO DE 2017”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 197ª Reunião desse Conselho, a quarta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual (PPA) do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) para o ano de 2017;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 25 de maio de 2016.  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 15 DE JULHO DE 2016.  
SUZANA DE OLIVEIRA SOUZA  
PRESIDENTE DO CMAS

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 01/2014/FuSAR

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ULTRAMED R. B. LTDA.

**OBJETO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto

o pagamento das notas fiscais eletrônicas apresentadas junto ao processo administrativo nº 3469/2013/FuSAR, referentes aos serviços prestados de EXAMES DE IMAGEM à Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, sem cobertura contratual.

**VALOR TOTAL: R\$ 13.380,80 (treze mil e trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS foi efetuada através do Programa de Trabalho nº 23.2301.339093.10.301.0101.2184.0000.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 3469/2013/FuSAR .

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2014.  
ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014/FuSAR**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E IMPERIAL ANGRA AUTO POSTO LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão do preço registrado no Termo Aditivo nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 076/2014, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 021/2014/REM. III, publicado no boletim oficial nº 570, de 24 de julho de 2015, com fulcro no art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme adiante estabelecido:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	415.672,39	Litros	Combustível Óleo Diesel tipo S10, para abastecimento de veículos, ambulâncias e vans, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde.	R\$ 3,166

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 4.748, de 26 de setembro de 2005, do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 7.107, de 28 de abril de 2009, Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 2988/2013 apenso ao 4240/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2015.  
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 10.267, DE 14 DE JULHO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.004.604,71 (um milhão, quatro mil, seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.004.604,71 (um milhão, quatro mil, seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 2004	223.000,00	-
2016 27 2701 10 301 0181 2226 339039 2004	-	223.000,00
2016 23 2301 04 122 0101 2161 339039 0000	23.601,40	-
2016 20 2005 04 122 0101 2156 339039 0000	-	23.601,40
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 0000	758.003,31	-
2016 27 2701 10 301 0129 2216 339039 0000	-	758.003,31
<b>TOTAL</b>	<b>1.004.604,71</b>	<b>1.004.604,71</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOÃO DUARTE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

### ERRATA

**RESOLUÇÃO CGM Nº 007/2015, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 607 DO BOLETIM OFICIAL, DE 29/01/2016 (PÁGINAS 64/75)**

**REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 6º Bimestre de 2015 – Republicação em razão de diferenças verificadas no relatório anteriormente publicado, quando da consolidação das contas em abril de 2016.**

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016

KARINA AZULAY

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAT. 24.558

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2015 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	1.124.473.000,0	1.139.740.178,2	169.645.736,9	14,9	918.539.749,3	80,6	221.200.428,9
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	997.221.200,0	1.006.085.892,1	167.669.419,7	16,7	908.073.010,1	90,3	98.012.882,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	191.311.420,0	191.332.225,0	26.526.163,9	13,9	188.220.485,0	98,4	3.111.740,0
Impostos	190.564.420,0	190.564.420,0	26.434.678,8	13,9	187.550.419,9	98,4	3.014.000,1
Taxas	747.000,0	767.805,0	91.485,1	11,9	670.065,1	87,3	97.739,9
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.357.000,0	52.357.000,0	4.531.059,3	8,7	36.675.295,1	70,0	15.681.704,9
Contribuições Sociais	47.757.000,0	47.757.000,0	3.868.129,4	8,1	32.499.974,8	68,1	15.257.025,2
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EOP)	4.600.000,0	4.600.000,0	662.929,9	14,4	4.175.320,3	90,8	424.679,7
RECEITA PATRIMONIAL	71.314.000,0	71.314.000,0	10.982.844,9	15,4	60.154.403,1	84,4	11.159.596,9
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	71.172.000,0	71.172.000,0	10.955.084,6	15,4	59.951.481,0	84,2	11.220.519,0
Receitas de Concessões e Permissões	142.000,0	142.000,0	27.760,3	19,5	202.922,1	142,9	-60.922,1
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	6.435.000,0	6.435.000,0	2.262.541,6	35,2	7.560.244,1	117,5	-1.125.244,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	656.016.780,0	664.677.625,3	110.003.673,2	16,5	581.657.898,0	87,5	83.019.727,3
Transferências Intergovernamentais	620.578.480,0	628.859.847,6	107.760.358,3	17,1	575.295.140,2	91,5	53.564.707,4
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	5.300,0	5.300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.300,0
Transferências de Convênios	35.433.000,0	35.812.477,7	2.243.314,9	6,3	6.362.757,8	17,8	29.449.719,9
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.787.000,0	19.970.041,8	13.363.136,8	66,9	33.804.684,8	169,3	-13.834.643,0
Multas e Juros de Mora	8.460.000,0	8.460.000,0	1.609.855,7	19,0	7.074.532,6	83,6	1.385.467,4
Indenizações e Restituições	3.481.000,0	3.481.000,0	1.569.906,9	45,1	6.091.555,8	175,0	-2.610.555,8
Receita da Dívida Ativa	5.840.000,0	6.023.041,8	1.696.680,6	28,2	10.761.271,5	178,7	-4.738.229,7
Receitas Decorrentes Aportes Períod./Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	2.006.000,0	2.006.000,0	8.486.693,6	423,1	9.877.324,8	492,4	-7.871.324,8
RECEITAS DE CAPITAL	127.251.800,0	133.654.286,1	1.976.317,2	1,5	10.466.739,2	7,8	123.187.546,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.135.000,0	12.135.000,0	0,0	0,0	0,1	0,0	12.134.999,9
Operações de Crédito Internas	12.135.000,0	12.135.000,0	0,0	0,0	0,1	0,0	12.134.999,9
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	-0,1
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	-0,1
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	115.116.800,0	121.519.286,1	1.976.317,2	1,6	10.466.739,0	8,6	111.052.547,1
Transferências Intergovernamentais	0,0	702.000,0	710.129,6	101,2	2.324.589,6	331,1	-1.622.589,6
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	115.116.800,0	120.817.286,1	1.266.187,6	1,0	8.142.149,4	6,7	112.675.136,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	50.527.000,0	50.527.000,0	5.487.930,2	10,9	26.656.813,2	52,8	23.870.186,8
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	1.175.000.000,0	1.190.267.178,2	175.133.667,1	14,7	945.196.562,5	79,4	245.070.615,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	1.175.000.000,0	1.190.267.178,2	175.133.667,1	14,7	945.196.562,5	79,4	245.070.615,7
<b>DEFICIT</b>						0,0	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	1.175.000.000,0	1.190.267.178,2	175.133.667,1	14,7	945.196.562,5	79,4	245.070.615,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					4.421.667,1		
Superávit Financeiro					4.421.667,1		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	50.527.000,0	50.527.000,0	5.487.930,2	10,9	26.656.813,2	52,8	23.870.186,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.506.000,0	50.506.000,0	5.487.930,2	10,9	26.620.420,8	52,7	23.885.579,2
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,0	21.000,0	0,0	0,0	36.392,4	173,3	-15.392,4
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	50.527.000,0	50.527.000,0	5.487.930,2	10,9	26.656.813,2	52,8	23.870.186,8

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de FazendaKarina Azulay  
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ094864/0-4  
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 05/07/2016 16:52h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2015 (f)		No Bimestre	Até 12/2015 (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	1.146.383.000,0	1.165.938.198,8	-3.948.426,0	883.664.982,3	282.273.216,5	181.903.674,8	818.855.016,2	347.083.182,6	707.854.677,0	64.809.966,1
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	908.263.000,0	951.971.140,9	2.522.702,2	847.866.854,9	104.084.286,0	176.521.858,1	794.311.700,4	157.659.440,5	685.771.614,7	53.575.154,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	531.523.000,0	568.468.095,0	5.622.418,1	522.868.030,2	45.600.064,8	115.723.478,3	508.970.160,3	59.497.934,7	460.826.102,1	13.897.869,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.750.000,0	4.760.391,7	-492.050,0	4.268.341,7	492.050,0	371.883,3	4.268.341,7	492.050,0	3.595.150,4	0,0
OUTRAS CORRENTES	371.990.000,0	378.742.654,2	-2.607.665,9	320.750.483,0	57.992.171,2	60.426.496,5	281.073.198,4	97.669.455,8	221.350.362,2	39.677.284,6
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	170.560.000,0	147.407.057,9	-6.471.128,2	35.778.127,4	111.628.930,5	5.381.816,7	24.543.315,8	122.863.742,1	22.083.062,3	11.234.811,6
INVESTIMENTOS	163.260.000,0	136.476.341,7	-8.036.959,0	25.404.692,6	111.071.649,1	2.712.968,8	14.366.811,5	122.109.530,2	12.200.163,8	11.037.881,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.000.000,0	10.930.716,2	1.565.830,8	10.373.434,8	557.281,4	2.668.847,9	10.176.504,3	754.211,9	9.882.898,5	196.930,5
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	66.560.000,0	66.560.000,0	0,0	0,0	66.560.000,0	0,0	0,0	66.560.000,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	28.617.000,0	28.750.646,5	-9.315.436,6	25.230.364,5	3.520.282,0	-1.001.018,6	24.201.195,8	4.549.450,7	19.306.974,2	1.029.168,7
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	1.175.000.000,0	1.194.688.845,3	-13.263.862,6	908.895.346,8	285.793.498,5	180.902.656,2	843.056.212,0	351.632.633,3	727.161.651,2	65.839.134,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	1.175.000.000,0	1.194.688.845,3	-13.263.862,6	908.895.346,8	285.793.498,5	180.902.656,2	843.056.212,0	351.632.633,3	727.161.651,2	65.839.134,8
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>							36.301.215,7			0,0
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	1.175.000.000,0	1.194.688.845,3	-13.263.862,6	908.895.346,8	285.793.498,5	180.902.656,2	879.357.427,7	351.632.633,3	727.161.651,2	65.839.134,8
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2015 (f)		No Bimestre	Até 12/2015 (h)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	28.617.000,0	28.750.646,5	-9.315.436,6	25.230.364,5	3.520.282,0	-1.001.018,6	24.201.195,8	4.549.450,7	19.306.974,2	1.029.168,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.617.000,0	28.750.646,5	-9.315.436,6	25.230.364,5	3.520.282,0	-1.001.018,6	24.201.195,8	4.549.450,7	19.306.974,2	1.029.168,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	28.617.000,0	28.750.646,5	-9.315.436,6	25.230.364,5	3.520.282,0	-1.001.018,6	24.201.195,8	4.549.450,7	19.306.974,2	1.029.168,7

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 05/07/2016 16:52h

Anexo 1 do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral- Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ094864/0-4  
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 05/07/2016 16:52h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2015 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>1.146.383.000,0</b>	<b>1.165.938.198,8</b>	<b>-3.948.425,9</b>	<b>883.664.982,2</b>	<b>97,2</b>	<b>282.273.216,6</b>	<b>181.903.674,9</b>	<b>818.855.016,1</b>	<b>97,1</b>	<b>347.083.182,6</b>	<b>64.809.966,1</b>
<b>Legislativa</b>	<b>34.071.000,0</b>	<b>33.218.127,7</b>	<b>6.453.768,5</b>	<b>33.218.096,2</b>	<b>3,7</b>	<b>31,5</b>	<b>6.564.508,1</b>	<b>31.949.789,8</b>	<b>3,8</b>	<b>1.268.337,9</b>	<b>1.268.337,9</b>
<b>Ação Legislativa</b>	<b>34.071.000,0</b>	<b>33.218.127,7</b>	<b>6.453.768,5</b>	<b>33.218.096,2</b>	<b>3,7</b>	<b>31,5</b>	<b>6.564.508,1</b>	<b>31.949.789,8</b>	<b>3,8</b>	<b>1.268.337,9</b>	<b>1.268.337,9</b>
<b>Administração</b>	<b>269.881.000,0</b>	<b>274.331.957,9</b>	<b>-4.853.627,3</b>	<b>192.899.928,5</b>	<b>21,2</b>	<b>81.432.029,5</b>	<b>40.277.012,4</b>	<b>186.400.556,8</b>	<b>22,1</b>	<b>87.931.401,1</b>	<b>6.499.371,6</b>
<b>Administração Geral</b>	<b>198.371.000,0</b>	<b>201.197.940,4</b>	<b>-4.025.765,8</b>	<b>190.576.172,5</b>	<b>21,0</b>	<b>10.621.767,9</b>	<b>39.888.322,4</b>	<b>184.873.190,9</b>	<b>21,9</b>	<b>16.524.749,6</b>	<b>5.902.981,6</b>
<b>Tecnologia da Informação</b>	<b>6.950.000,0</b>	<b>6.574.017,5</b>	<b>-27.981,5</b>	<b>2.323.756,0</b>	<b>0,3</b>	<b>4.250.261,5</b>	<b>408.690,0</b>	<b>1.727.395,0</b>	<b>0,2</b>	<b>4.946.051,5</b>	<b>596.390,0</b>
<b>Previdência do Regime Estatutário</b>	<b>66.560.000,0</b>	<b>66.560.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>16.560.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>66.560.000,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Segurança Pública</b>	<b>5.775.000,0</b>	<b>3.803.144,2</b>	<b>70.900,5</b>	<b>2.331.501,0</b>	<b>0,3</b>	<b>1.471.643,2</b>	<b>223.215,5</b>	<b>2.177.538,0</b>	<b>0,3</b>	<b>1.625.606,2</b>	<b>153.963,0</b>
<b>Policciamento</b>	<b>2.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Defesa Civil</b>	<b>5.502.000,0</b>	<b>3.797.737,2</b>	<b>70.900,5</b>	<b>2.326.094,0</b>	<b>0,3</b>	<b>1.471.643,2</b>	<b>223.215,5</b>	<b>2.172.131,0</b>	<b>0,3</b>	<b>1.625.606,2</b>	<b>153.963,0</b>
<b>Informação e Inteligência</b>	<b>145.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Turismo</b>	<b>126.000,0</b>	<b>5.407,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.407,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.407,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Assistência Social</b>	<b>13.136.000,0</b>	<b>13.906.073,7</b>	<b>-112.558,2</b>	<b>7.144.691,7</b>	<b>0,8</b>	<b>6.761.382,0</b>	<b>1.790.998,7</b>	<b>6.598.263,7</b>	<b>0,8</b>	<b>7.307.810,0</b>	<b>546.428,0</b>
<b>Assistência ao Idoso</b>	<b>1.034.000,0</b>	<b>645.065,2</b>	<b>133.053,1</b>	<b>353.053,1</b>	<b>0,0</b>	<b>292.012,1</b>	<b>133.053,1</b>	<b>353.053,1</b>	<b>0,0</b>	<b>292.012,1</b>	<b>0,0</b>
<b>Assistência ao Portador de Deficiência</b>	<b>348.000,0</b>	<b>348.000,0</b>	<b>-10.278,0</b>	<b>334.999,7</b>	<b>0,0</b>	<b>13.000,3</b>	<b>76.570,6</b>	<b>334.999,7</b>	<b>0,0</b>	<b>13.000,3</b>	<b>0,0</b>
<b>Assistência ao Adolescente</b>	<b>1.580.000,0</b>	<b>2.051.173,3</b>	<b>-372.139,9</b>	<b>819.718,5</b>	<b>0,1</b>	<b>1.231.454,8</b>	<b>410.042,4</b>	<b>695.958,3</b>	<b>0,1</b>	<b>1.355.215,0</b>	<b>123.760,2</b>
<b>Assistência Comunitária</b>	<b>10.174.000,0</b>	<b>10.861.835,2</b>	<b>136.806,6</b>	<b>5.636.920,4</b>	<b>0,6</b>	<b>5.224.914,8</b>	<b>1.171.332,6</b>	<b>5.214.252,6</b>	<b>0,6</b>	<b>5.647.582,6</b>	<b>422.667,8</b>
<b>Previdência Social</b>	<b>94.658.000,0</b>	<b>94.248.000,0</b>	<b>-33.847.347,6</b>	<b>59.989.652,4</b>	<b>6,6</b>	<b>34.558.347,6</b>	<b>13.686.757,2</b>	<b>59.989.652,4</b>	<b>7,1</b>	<b>34.255.347,6</b>	<b>0,0</b>
<b>Previdência do Regime Estatutário</b>	<b>94.658.000,0</b>	<b>94.248.000,0</b>	<b>-33.847.347,6</b>	<b>59.989.652,4</b>	<b>6,6</b>	<b>34.558.347,6</b>	<b>13.686.757,2</b>	<b>59.989.652,4</b>	<b>7,1</b>	<b>34.255.347,6</b>	<b>0,0</b>
<b>Saúde</b>	<b>263.089.000,0</b>	<b>390.556.675,7</b>	<b>42.822.589,6</b>	<b>292.194.616,3</b>	<b>32,1</b>	<b>8.362.059,3</b>	<b>61.456.634,3</b>	<b>271.762.340,8</b>	<b>32,2</b>	<b>28.794.324,8</b>	<b>20.432.275,5</b>
<b>Atenção Básica</b>	<b>201.356.000,0</b>	<b>247.723.994,1</b>	<b>41.465.357,9</b>	<b>241.095.438,7</b>	<b>26,5</b>	<b>6.627.955,4</b>	<b>56.395.626,3</b>	<b>226.222.840,7</b>	<b>26,8</b>	<b>21.500.553,4</b>	<b>14.872.596,0</b>
<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>57.917.000,0</b>	<b>51.781.281,6</b>	<b>1.463.711,2</b>	<b>50.448.785,1</b>	<b>5,6</b>	<b>1.332.496,5</b>	<b>4.978.360,0</b>	<b>44.996.489,2</b>	<b>5,3</b>	<b>6.784.792,4</b>	<b>5.452.295,6</b>
<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>2.400.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>750.000,0</b>	<b>530.000,0</b>	<b>240,0</b>	<b>486.669,9</b>	<b>0,1</b>	<b>43.330,1</b>	<b>53.981,2</b>	<b>419.495,3</b>	<b>0,0</b>	<b>110.504,7</b>	<b>67.174,6</b>
<b>Vigilância Epidemiológica</b>	<b>666.000,0</b>	<b>522.000,0</b>	<b>-6.739,5</b>	<b>163.722,7</b>	<b>0,0</b>	<b>358.277,4</b>	<b>28.766,8</b>	<b>123.515,6</b>	<b>0,0</b>	<b>398.484,4</b>	<b>40.207,0</b>
<b>Trabalho</b>	<b>1.128.000,0</b>	<b>1.003.195,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Empregabilidade</b>	<b>1.040.000,0</b>	<b>1.002.147,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.147,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.147,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.000.000,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Fomento ao Trabalho</b>	<b>73.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Ensino Profissional</b>	<b>15.000,0</b>	<b>1.048,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.048,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.048,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Educação</b>	<b>199.095.000,0</b>	<b>206.837.830,7</b>	<b>363.364,6</b>	<b>166.967.252,7</b>	<b>18,4</b>	<b>39.870.578,0</b>	<b>36.329.315,2</b>	<b>151.522.340,9</b>	<b>18,0</b>	<b>55.315.489,8</b>	<b>15.444.911,8</b>
<b>Tecnologia da Informação</b>	<b>7.842.000,0</b>	<b>7.695.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>7.695.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>7.695.000,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Infra-estrutura à Criança e ao Adolescente</b>	<b>10.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Ensino Fundamental</b>	<b>161.658.000,0</b>	<b>160.551.320,8</b>	<b>-565.681,3</b>	<b>135.005.508,2</b>	<b>14,9</b>	<b>15.545.812,5</b>	<b>29.758.738,3</b>	<b>126.896.351,2</b>	<b>15,0</b>	<b>33.745.059,6</b>	<b>8.199.247,1</b>
<b>Ensino Superior</b>	<b>1.021.000,0</b>	<b>1.034.746,9</b>	<b>-28.980,0</b>	<b>954.392,0</b>	<b>0,1</b>	<b>80.354,9</b>	<b>205.740,0</b>	<b>955.620,0</b>	<b>0,1</b>	<b>98.926,9</b>	<b>18.572,0</b>
<b>Educação Infantil</b>	<b>23.703.000,0</b>	<b>27.792.197,6</b>	<b>891.824,9</b>	<b>21.694.772,1</b>	<b>2,4</b>	<b>6.097.425,5</b>	<b>4.037.993,0</b>	<b>16.084.191,4</b>	<b>1,9</b>	<b>11.708.006,2</b>	<b>5.610.580,7</b>
<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>3.446.000,0</b>	<b>4.788.976,3</b>	<b>-229.035,0</b>	<b>4.788.976,3</b>	<b>0,5</b>	<b>0,0</b>	<b>1.290.664,9</b>	<b>3.801.256,1</b>	<b>0,5</b>	<b>987.720,2</b>	<b>987.720,2</b>
<b>Educação Especial</b>	<b>1.355.000,0</b>	<b>4.975.589,1</b>	<b>295.216,0</b>	<b>4.523.604,0</b>	<b>0,5</b>	<b>451.985,1</b>	<b>1.036.178,9</b>	<b>3.894.812,2</b>	<b>0,5</b>	<b>1.080.776,9</b>	<b>628.791,5</b>
<b>Preservação e Conservação Ambiental</b>	<b>50.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Cultura</b>	<b>3.501.000,0</b>	<b>5.154.445,7</b>	<b>83.314,1</b>	<b>3.294.604,0</b>	<b>0,4</b>	<b>1.859.841,6</b>	<b>672.367,6</b>	<b>3.015.614,4</b>	<b>0,4</b>	<b>2.138.831,2</b>	<b>278.989,6</b>
<b>Patr. Hist., Artístico e Arqueológico</b>	<b>0,0</b>	<b>315.000,0</b>	<b>-6.150,3</b>	<b>278.691,4</b>	<b>0,0</b>	<b>36.308,6</b>	<b>173.761,3</b>	<b>214.883,8</b>	<b>0,0</b>	<b>100.316,2</b>	<b>64.007,6</b>
<b>Difusão Cultural</b>	<b>3.466.000,0</b>	<b>4.838.425,7</b>	<b>87.444,3</b>	<b>3.014.892,6</b>	<b>0,3</b>	<b>1.823.533,1</b>	<b>498.606,3</b>	<b>2.800.930,6</b>	<b>0,3</b>	<b>2.037.495,1</b>	<b>213.960,0</b>
<b>Turismo</b>	<b>5.000,0</b>	<b>1.020,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.020,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.020,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Lazer</b>	<b>30.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Urbanismo</b>	<b>117.295.000,0</b>	<b>115.535.925,6</b>	<b>-15.691.890,1</b>	<b>82.966.485,8</b>	<b>9,1</b>	<b>32.569.439,8</b>	<b>12.319.539,5</b>	<b>65.333.235,3</b>	<b>7,7</b>	<b>50.202.690,3</b>	<b>17.633.250,5</b>
<b>Infra-estrutura Urbana</b>	<b>38.886.000,0</b>	<b>36.943.000,1</b>	<b>-9.886.636,3</b>	<b>13.270.815,3</b>	<b>1,5</b>	<b>13.672.184,7</b>	<b>1.196.969,5</b>	<b>8.012.666,4</b>	<b>1,0</b>	<b>28.930.333,6</b>	<b>5.258.148,9</b>
<b>Serviços Urbanos</b>	<b>75.331.000,0</b>	<b>75.992.625,5</b>	<b>-8.805.243,8</b>	<b>69.695.670,5</b>	<b>7,7</b>	<b>5.897.255,0</b>	<b>11.122.570,0</b>	<b>57.320.958,8</b>	<b>8,8</b>	<b>18.272.356,7</b>	<b>12.375.101,6</b>
<b>Preservação e Conservação Ambiental</b>	<b>3.000.000,0</b>	<b>3.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.000.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.000.000,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Turismo</b>	<b>79.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Habituação</b>	<b>16.839.000,0</b>	<b>11.505.548,8</b>	<b>-79.347,9</b>	<b>194.655,4</b>	<b>0,0</b>	<b>11.310.893,4</b>	<b>56.140,7</b>	<b>168.848,9</b>	<b>0,0</b>	<b>11.336.699,9</b>	<b>25.806,5</b>
<b>Habituação Urbana</b>	<b>16.839.000,0</b>	<b>11.505.548,8</b>	<b>-79.347,9</b>	<b>194.655,4</b>	<b>0,0</b>	<b>11.310.893,4</b>	<b>56.140,7</b>	<b>168.848,9</b>	<b>0,0</b>	<b>11.336.699,9</b>	<b>25.806,5</b>
<b>Saneamento</b>	<b>64.088.000,0</b>	<b>59.552.742,8</b>	<b>-718.031,4</b>	<b>1.780.231,5</b>	<b>0,2</b>	<b>57.772.511,4</b>	<b>320.166,9</b>	<b>1.512.390,0</b>	<b>0,2</b>	<b>58.040.352,8</b>	<b>267.841,5</b>
<b>Administração Geral</b>	<b>2.830.000,0</b>	<b>2.206.969,0</b>	<b>-716.008,0</b>	<b>1.235.004,7</b>	<b></b>						

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2015 (d)	% (d/total d)		
<b>Gestão Ambiental</b>	135.000,0	86.269,0	0,0	6.269,0	0,0	80.000,0	0,0	6.269,0	0,0	80.000,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	115.000,0	86.269,0	0,0	6.269,0	0,0	80.000,0	0,0	6.269,0	0,0	80.000,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Agricultura</b>	20.652.000,0	4.765.859,7	-92.086,5	1.803.015,8	0,2	2.962.843,9	489.034,6	1.536.577,9	0,2	3.229.281,8	266.437,9
Fomento ao Trabalho	50.000,0	423.140,0	0,0	4.340,0	0,0	418.800,0	0,0	4.340,0	0,0	418.800,0	0,0
Promoção da Produção Vegetal	1.030.000,0	1.003.888,0	0,0	3.888,0	0,0	1.000.000,0	0,0	3.888,0	0,0	1.000.000,0	0,0
Promoção da Produção Animal	19.318.000,0	3.331.048,4	-91.330,5	1.787.004,5	0,2	1.544.043,9	482.040,6	1.520.556,6	0,2	1.810.481,8	266.437,9
Defesa Sanitária Animal	28.000,0	7.985,3	-756,0	7.985,3	0,0	0,0	3.308,0	7.985,3	0,0	0,0	0,0
Extensão Rural	228.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Comércio e Serviços</b>	260.000,0	907.576,7	621.527,2	861.209,7	0,1	46.367,0	87.278,2	304.625,7	0,0	602.951,0	556.584,0
Turismo	260.000,0	907.576,7	621.527,2	861.209,7	0,1	46.367,0	87.278,2	304.625,7	0,0	602.951,0	556.584,0
<b>Energia</b>	6.922.000,0	6.141.701,1	753.913,2	5.454.110,9	0,6	687.590,2	562.645,8	5.017.005,0	0,6	1.124.696,2	437.106,0
Consevação de Energia	3.213.000,0	4.654.000,0	741.000,0	4.654.000,0	0,5	0,0	489.446,2	4.231.866,5	0,5	422.133,5	0,0
Energia Elétrica	3.709.000,0	1.487.701,1	12.913,2	800.110,9	0,1	687.590,2	73.199,6	785.138,5	0,1	702.562,7	14.972,5
<b>Transporte</b>	19.825.000,0	17.830.039,4	-1.368.197,5	17.631.802,6	1,9	198.236,8	3.980.544,9	16.830.039,4	2,0	1.000.000,0	801.763,2
Turismo	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Rodoviário	19.800.000,0	17.830.039,4	-1.368.197,5	17.631.802,6	1,9	198.236,8	3.980.544,9	16.830.039,4	2,0	1.000.000,0	801.763,2
Transporte Ferroviário	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Desporto e Lazer</b>	3.283.000,0	861.977,3	-328.488,0	281.887,3	0,0	580.090,0	46.484,3	281.887,3	0,0	580.090,0	0,0
Desporto de Rendimento	345.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	245.000,0	0,0	0,0	0,0	245.000,0	0,0
Desporto Comunitário	2.833.000,0	616.977,3	-328.488,0	281.887,3	0,0	335.090,0	46.484,3	281.887,3	0,0	335.090,0	0,0
Lazer	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Encargos especiais</b>	11.750.000,0	15.691.107,9	1.073.780,8	14.641.776,5	1,6	1.049.331,4	3.040.731,2	14.444.846,0	1,7	1.246.261,9	196.930,6
Serviço da Dívida Interna	11.750.000,0	15.691.107,9	1.073.780,8	14.641.776,5	1,6	1.049.331,4	3.040.731,2	14.444.846,0	1,7	1.246.261,9	196.930,6
<b>Reserva de Contingência</b>	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	28.617.000,0	28.750.646,5	-9.315.436,6	25.230.364,5	2,8	3.520.282,0	-1.001.018,6	24.201.195,8	2,9	4.549.450,8	1.029.168,8
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	1.175.000.000,0	1.194.688.845,3	-13.263.862,5	908.895.346,7	100,00	285.793.498,6	180.902.656,3	843.056.211,9	100,00	351.632.633,4	65.839.134,8

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2015 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	28.617.000,0	28.750.646,5	-9.315.436,6	25.230.364,5	2,8	3.520.282,0	-1.001.018,6	24.201.195,8	2,9	4.549.450,8	1.029.168,8
<b>Legislativa</b>	600.000,0	703.031,3	159.489,3	703.031,3	0,1	0,0	159.489,3	703.031,3	0,1	0,0	0,0
Ação Legislativa	600.000,0	703.031,3	159.489,3	703.031,3	0,1	0,0	159.489,3	703.031,3	0,1	0,0	0,0
<b>Administração</b>	18.425.000,0	16.409.680,2	-3.609.448,8	16.064.551,2	1,8	345.129,0	-741.297,3	15.910.118,4	1,9	499.561,8	154.432,8
Administração Geral	18.425.000,0	16.409.680,2	-3.609.448,8	16.064.551,2	1,8	345.129,0	-741.297,3	15.910.118,4	1,9	499.561,8	154.432,8
<b>Saúde</b>	4.000.000,0	3.195.859,1	-3.241.703,9	2.154.155,2	0,2	1.041.703,9	-2.447.377,3	1.284.419,3	0,2	1.911.439,8	869.735,9
Atenção Básica	4.000.000,0	3.195.859,1	-3.241.703,9	2.154.155,2	0,2	1.041.703,9	-2.447.377,3	1.284.419,3	0,2	1.911.439,8	869.735,9
<b>Educação</b>	5.992.000,0	8.442.075,9	-2.623.773,2	6.308.626,8	0,7	2.133.449,2	2.028.166,7	6.303.626,8	0,7	2.138.449,2	5.000,0
Ensino Fundamental	4.730.000,0	6.724.300,0	-1.801.946,5	5.078.353,5	0,6	1.645.946,5	1.606.135,0	5.078.353,5	0,6	1.645.946,5	0,0
Educação Infantil	599.000,0	873.100,0	-450.780,8	582.319,2	0,1	290.780,8	193.977,5	582.319,2	0,1	290.780,8	0,0
Educação de Jovens e Adultos	212.000,0	336.675,9	-314.143,6	281.856,6	0,0	54.819,5	131.789,9	281.856,6	0,0	54.819,5	0,0
Educação Especial	51.000,0	508.000,0	-56.902,4	366.097,6	0,0	141.902,4	96.264,3	361.097,6	0,0	146.902,4	5.000,0

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 05/07/2016 16:53h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2015 (d)	% (d/total d)		

**FONTE:**

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015**

LRF, art. 53, inciso I - Anexo 3

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	R\$1,00													
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	99.952.772,3	90.301.293,2	71.079.362,5	66.909.074,1	83.814.433,8	72.482.868,1	84.146.176,1	81.450.052,8	75.271.778,6	79.389.216,4	72.359.307,2	110.295.084,8	987.451.419,9	1.091.209.892,1
RECEITAS TRIBUTARIAS	20.380.069,7	30.061.260,2	12.208.773,0	11.825.453,5	17.667.552,3	9.259.579,2	16.812.329,0	18.876.843,2	12.288.035,3	12.314.425,6	12.151.221,5	14.374.942,5	188.220.485,0	191.332.225,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	6.201.466,2	19.922.685,5	2.538.319,9	970.686,8	1.428.684,0	1.175.765,4	1.267.574,4	7.160.422,4	1.503.045,7	1.245.003,1	1.160.977,8	370.759,7	44.943.370,9	41.400.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.583.595,5	8.300.403,2	7.591.727,5	7.305.916,5	8.400.900,1	6.624.629,0	9.393.156,8	7.360.493,6	7.684.657,7	6.658.709,2	7.857.684,7	6.103.951,9	90.875.825,7	89.784.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	433.336,8	919.402,1	1.085.468,5	506.525,2	1.199.871,9	677.322,9	486.948,1	518.494,4	585.117,1	574.526,5	996.374,4	1.018.856,8	9.002.247,7	9.000.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.118.117,4	860.453,2	938.666,4	2.986.424,7	6.555.571,2	722.685,6	5.612.406,3	3.776.142,9	2.442.054,5	3.790.380,1	2.102.325,2	6.823.746,3	42.728.975,8	50.380.420,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF - art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	43.553,8	58.316,2	56.590,7	55.897,3	82.545,1	59.176,3	52.243,4	61.289,9	63.160,3	45.806,7	33.859,4	57.625,8	670.064,9	767.805,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.882.979,4	2.396.812,6	2.416.131,8	2.649.937,4	1.479.204,2	2.537.052,0	2.465.577,3	5.658.270,5	3.190.666,5	2.467.604,0	2.498.819,3	2.034.240,0	38.675.295,0	52.357.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	6.044.740,4	4.447.967,2	3.541.747,8	6.108.100,7	6.118.816,4	3.173.430,8	4.592.265,5	2.066.244,2	3.108.354,2	9.969.891,1	4.612.944,2	6.369.900,7	60.154.403,2	71.314.000,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	475.269,8	551.607,2	578.267,1	530.967,4	557.257,4	505.509,2	522.636,9	546.789,1	526.756,0	502.642,6	497.122,2	1.765.419,4	7.560.244,3	6.435.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.069.807,9	51.670.382,7	51.130.031,3	44.932.886,5	56.501.474,8	54.899.928,9	68.389.453,2	47.614.455,5	63.380.004,5	52.459.237,0	50.941.618,4	74.047.027,1	661.036.307,8	749.801.625,3
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	5.079.277,5	5.184.988,2	3.776.480,5	4.075.823,2	5.012.125,6	4.361.057,4	3.820.142,2	3.776.805,9	1.411.482,2	0,0	4.046.386,3	12.163.232,4	52.707.771,4	56.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	0,0	0,0	376.175,7	94.043,9	0,0	94.043,9	94.043,9	94.043,9	188.087,8	94.043,9	94.043,9	1.128.526,9	600.000,0
Cota-Parte do ITR	2.561,6	2.785,2	2.056,8	1.011,0	1.980,4	852,1	824,2	846,0	2.681,7	32.234,4	4.898,1	11.191,2	63.922,7	20.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	26.921.394,6	22.566.733,2	28.102.806,4	26.341.431,8	22.959.391,2	30.407.036,6	29.617.830,4	22.038.640,6	28.471.685,2	29.561.670,2	24.727.916,3	34.221.884,8	325.938.421,5	351.700.000,0
Cota-Parte do IPVA	2.351.128,7	3.421.791,9	1.609.125,4	1.061.710,6	728.542,4	630.805,5	727.039,4	543.495,5	649.120,9	383.180,4	591.911,4	572.374,0	12.692.213,8	11.806.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	868.379,7	643.562,9	164.743,3	546.642,5	860.910,2	624.419,5	525.035,6	541.186,1	583.399,3	618.589,3	591.911,4	572.374,0	7.141.153,8	7.800.000,0
Transferências do FUNDEB	5.940.260,0	6.191.664,5	6.180.758,7	5.615.074,3	4.946.927,0	6.208.081,9	5.933.464,4	4.609.708,2	5.816.581,5	5.883.061,7	5.100.531,1	6.800.005,6	69.227.118,9	68.472.000,0
Outras Transferências Correntes	23.906.805,8	13.658.886,8	11.294.060,2	6.915.017,4	21.898.554,1	12.667.675,7	17.671.073,1	16.009.729,3	16.349.009,8	15.792.413,2	16.117.350,1	19.856.603,3	192.137.178,8	253.403.625,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.099.905,1	1.173.263,3	1.204.411,5	861.728,6	1.490.128,7	2.107.368,0	1.363.914,2	6.687.450,3	2.777.982,1	1.675.416,1	1.659.581,6	11.703.555,1	33.804.684,6	19.970.041,8
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	13.543.681,9	8.409.279,2	8.780.005,4	8.722.657,6	7.056.933,3	9.400.970,3	8.956.137,1	10.730.638,3	9.123.106,0	8.301.873,8	8.112.546,8	10.740.555,1	111.878.384,8	132.886.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	6.499.133,5	2.045.312,9	2.046.962,8	2.242.098,7	1.125.484,6	2.196.136,1	2.117.344,4	5.331.334,8	2.880.623,3	2.145.414,1	2.167.799,3	1.700.330,1	32.499.974,6	47.757.000,0
Servidor	6.499.133,5	2.045.312,9	2.046.962,8	2.242.098,7	1.125.484,6	2.196.136,1	2.117.344,4	5.331.334,8	2.880.623,3	2.145.414,1	2.167.799,3	1.700.330,1	32.499.974,6	47.757.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	7.044.548,4	6.363.966,3	6.731.042,6	6.480.558,9	5.931.448,7	7.204.834,2	6.838.792,7	5.399.303,5	6.242.482,7	6.156.459,7	5.944.747,5	9.040.225,0	79.378.410,2	85.124.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	86.409.090,4	81.892.014,0	62.299.357,1	58.186.416,5	76.757.500,5	63.081.897,8	75.190.039,0	70.719.414,5	66.148.672,6	71.087.342,6	64.246.760,4	99.554.529,7	875.573.035,1	958.320.892,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
R\$ 875.573.035,53

RCL dos últimos 12 meses

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de FazendaKarina Azuly  
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos  
Controladora-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.995.000,0	114.995.000,0	90.094.809,7	92.507.861,8
RECEITAS CORRENTES	114.995.000,0	114.995.000,0	90.094.809,7	92.507.861,8
Receita de Contribuições do Segurados	47.757.000,0	47.757.000,0	32.499.974,8	29.830.403,0
Pessoal Civil	47.757.000,0	47.757.000,0	32.499.974,8	29.830.403,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	46.652.000,0	46.652.000,0	30.781.601,8	28.798.644,6
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.040.000,0	1.040.000,0	1.643.041,0	969.907,3
Contribuição de Pensionista Civil	65.000,0	65.000,0	75.332,0	61.851,1
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	1.018.378,2
Receita Patrimonial	67.225.000,0	67.225.000,0	57.585.768,6	58.809.727,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	67.225.000,0	67.225.000,0	57.585.768,6	58.809.727,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	13.000,0	13.000,0	9.066,3	2.849.353,5
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.000,0	8.000,0	0,0	2.847.125,4
Demais Receitas Correntes	5.000,0	5.000,0	9.066,3	2.228,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>50.527.000,0</b>	<b>50.527.000,0</b>	<b>26.656.813,2</b>	<b>32.477.007,8</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>165.522.000,0</b>	<b>165.522.000,0</b>	<b>116.751.622,9</b>	<b>124.984.869,6</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º Bim/2015	Até o 6º Bim/2014	Até o 6º Bim/2015	Até o 6º Bim/2014	EM 2015	EM 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMEI	98.863.000,0	98.857.000,0	62.082.722,9	55.469.473,6	62.054.000,3	55.453.278,1	28.722,6	16.195,5
ADMINISTRAÇÃO	4.013.000,0	4.423.000,0	1.994.925,8	3.888.134,9	1.966.203,2	3.873.872,3	28.722,6	14.262,6
Despesas Correntes	3.883.000,0	4.293.000,0	1.992.221,8	2.314.920,9	1.963.499,2	2.300.658,3	28.722,6	14.262,6
Despesas de Capital	130.000,0	130.000,0	2.704,0	1.573.214,0	2.704,0	1.573.214,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	94.850.000,0	94.434.000,0	60.087.797,1	51.581.338,7	60.087.797,1	51.579.405,8	0,0	1.932,9
Pessoal Civil	94.850.000,0	94.434.000,0	60.087.797,1	51.581.338,7	60.087.797,1	51.579.405,8	0,0	1.932,9
Aposentadorias	85.670.000,0	81.912.000,0	48.708.254,2	41.960.776,8	48.708.254,2	41.960.776,8	0,0	0,0
Pensões	5.502.000,0	7.760.000,0	7.547.067,8	6.280.284,5	7.547.067,8	6.280.284,5	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	3.678.000,0	4.762.000,0	3.832.475,1	3.340.277,4	3.832.475,1	3.338.344,5	0,0	1.932,9
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.000,0	85.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>98.948.000,0</b>	<b>98.942.000,0</b>	<b>62.082.722,9</b>	<b>55.469.473,6</b>	<b>62.054.000,3</b>	<b>55.453.278,1</b>	<b>28.722,6</b>	<b>16.195,5</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>66.574.000,0</b>	<b>66.580.000,0</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>54.668.900,0</b>	<b>69.531.591,5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2014
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	16.043.932,5	1.165.728,7	16.043.932,5	0,0
Plano Financeiro	0,0	16.043.932,5	1.165.728,7	16.043.932,5	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	16.043.932,5	1.165.728,7	16.043.932,5	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	66.560.000,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Dez/2015	Dez/2014
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	16.066.726,8	11.502.058,3
Investimentos	455.517.758,4	403.674.983,7
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>471.584.485,2</b>	<b>415.177.042,0</b>

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2014				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	50.527.000,0	50.527.000,0	26.656.813,2	32.477.007,8				
Receita de Contribuições	50.506.000,0	50.506.000,0	26.620.420,8	32.476.957,4				
Patronal	45.706.000,0	45.706.000,0	19.435.164,2	24.526.305,1				
Pessoal Civil	45.706.000,0	45.706.000,0	19.435.164,2	24.526.305,1				
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	45.706.000,0	45.706.000,0	19.435.164,2	24.526.305,1				
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0				
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0				
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0				
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	4.800.000,0	4.800.000,0	7.185.256,6	7.950.652,3				
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Receitas Correntes	21.000,0	21.000,0	36.392,4	50,4				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0				
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0				
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0				
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>50.527.000,0</b>	<b>50.527.000,0</b>	<b>26.656.813,2</b>	<b>32.477.007,8</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC RP NÃO PROC	
			Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2014	Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2014	Até 6º Bim/2015	Até 6º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	85.000,0	85.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	85.000,0	85.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	<b>85.000,0</b>	<b>85.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/Out/2015 (b)	Em 31/Dez/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	83.255.910,7	84.063.779,9	111.181.255,4
DEDUÇÕES (II)	0,0	41.690.552,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.234.021,5	16.669.792,8	4.382.582,3
Demais Haveres Financeiros	26.919.973,2	56.750.933,2	42.005.570,3
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	134.706.849,3	31.730.174,0	138.275.324,3
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	83.255.910,7	42.373.227,9	111.181.255,4
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	36.527.149,6	36.527.149,6	61.533.642,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>46.728.761,1</b>	<b>5.846.078,3</b>	<b>49.647.613,4</b>
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Dez/2015 (c - a)	
<b>VALOR</b>	43.801.535,1	2.918.852,3	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			<b>-21.996.507,9</b>
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2014	Em 31/Out/2015	Em 31/Dez/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	415.177.042,0	461.409.395,0	471.629.273,0
Ativo Disponível	11.502.058,3	4.402.424,4	16.111.514,6
Investimentos do RPPS	403.674.983,7	457.006.970,6	455.517.758,4
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-415.177.042,0	-461.409.395,0	-471.629.273,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-415.177.042,0</b>	<b>-461.409.395,0</b>	<b>-471.629.273,0</b>

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	985.440.892,1	874.778.342,3	837.368.197,1
Receitas Tributárias	191.332.225,0	188.220.485,0	176.201.454,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	41.400.000,0	44.943.370,8	36.619.103,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	89.784.000,0	90.875.825,8	85.989.743,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	9.000.000,0	9.002.247,6	9.633.913,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	50.380.420,0	42.728.975,8	43.256.842,6
Outras Receitas Tributárias	767.805,0	670.065,0	701.850,8
Receita de Contribuição	102.863.000,0	63.295.715,9	66.879.748,0
Receita Previdenciária	98.263.000,0	59.120.395,6	63.325.738,6
Outras Receitas de Contribuições	4.600.000,0	4.175.320,3	3.554.009,4
Receita Patrimonial Líquida	142.000,0	202.922,1	163.273,3
Receita Patrimonial	71.314.000,0	60.154.403,1	60.943.023,0
(-)Aplicações Financeiras	71.172.000,0	59.951.481,0	60.779.749,7
Transferências Correntes*	664.677.625,3	581.657.898,0	563.513.299,1
Cota Parte FPM (80%)	44.800.000,0	42.722.259,2	42.745.087,4
Cota Parte ICMS (80%)	281.700.000,0	260.687.096,6	239.798.116,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	480.000,0	902.821,7	772.536,4
Convênios	35.812.477,7	6.362.757,8	3.716.795,9
Outras Transferências Correntes	301.885.147,6	270.982.962,7	276.480.763,2
Demais Receitas Correntes	26.426.041,8	41.401.321,3	30.610.422,5
Dívida Ativa	6.023.041,8	10.761.271,5	5.617.650,4
Diversas Receitas Correntes	20.403.000,0	30.640.049,8	24.992.772,1
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	133.654.286,1	10.466.739,2	4.434.169,7
Operações de Crédito (III)	12.135.000,0	0,1	660.843,7
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,1	0,0
Transferências de Capital	121.519.286,1	10.466.739,2	3.773.326,0
Convênios	120.817.286,1	8.142.149,4	3.773.326,0
Outras Transferências de Capital	702.000,0	2.324.589,6	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	121.519.286,1	10.466.739,2	3.773.326,0
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	1.106.960.178,2	885.245.081,3	841.141.523,1

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Período de Jan a Dez/2015	Período de Jan a Dez/2014	Período de Jan a Dez/2015	Período de Jan a Dez/2014	Período de Jan a Dez/2015	Período de Jan a Dez/2014
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	980.721.787,4	873.117.219,3	858.245.447,9	818.512.896,2	798.053.300,9	54.604.323,1	60.192.147,0
Pessoal e Encargos Sociais	597.218.741,5	548.098.394,7	526.305.949,0	533.171.356,1	515.708.796,8	14.927.038,6	10.597.152,2
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.760.391,7	4.268.341,7	4.372.130,5	4.268.341,7	4.013.186,4	0,0	358.944,1
Outras Despesas Correntes	378.742.654,2	320.750.483,0	327.567.368,4	281.073.198,4	278.331.317,8	39.677.284,6	49.236.050,6
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	975.961.395,7	868.848.877,6	853.873.317,4	814.244.554,5	794.040.114,5	54.604.323,1	59.833.202,9
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	147.407.057,9	35.778.127,4	34.654.861,3	24.543.315,8	27.545.662,6	11.234.811,6	7.109.198,7
Investimentos	136.476.341,7	25.404.692,6	25.105.163,6	14.366.811,5	18.108.083,9	11.037.881,1	6.997.079,8
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	10.930.716,2	10.373.434,8	9.549.697,7	10.176.504,3	9.437.578,8	196.930,5	112.118,9
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)</b>	136.476.341,7	25.404.692,6	25.105.163,6	14.366.811,5	18.108.083,9	11.037.881,1	6.997.079,8
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	66.560.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	1.178.997.737,4	894.253.570,2	878.978.481,0	828.611.366,0	812.148.198,3	65.642.204,2	66.830.282,7
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-72.037.559,2	-9.008.488,9	-37.836.957,9	56.633.715,3	28.993.324,8	--	--
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		4.421.667,1	22.016.532,4			0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	63.228.000,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Notas :

\*Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

\*Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
C.R.C - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2014	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2014								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	15.645.624,5	50.125.883,3	7.054.600,4	53.269.317,0	5.447.590,4	399.027,9	24.576.296,9	3.312.369,0	20.502.286,7	1.160.669,1
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	4.015.917,2	3.878.880,1	2.796.428,6	4.489.395,0	608.973,7	0,0	17.356.729,4	3.930.633,2	12.303.110,4	1.122.985,8
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.383,0	10.383,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA DOS	0,0	1.337.200,4	4.950,6	1.332.249,8	0,0	0,0	704.180,5	68.840,0	635.238,5	102,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	408.737,8	390.957,1	61.201,3	344.328,4	394.165,2	0,0	176.290,8	12.069,8	164.221,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	7.783.008,9	11.072.920,2	944.813,0	15.124.848,1	2.786.268,0	0,0	20.033.746,3	2.181.607,2	16.469.996,6	1.382.142,5
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	162.912,2	0,0	162.912,2	0,0	0,0	1.185.567,5	61.165,6	1.124.401,9	0,0
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	904.760,1	566.738,9	1.660,3	657.845,3	811.993,4	0,0	585.688,5	75.516,3	491.771,2	18.401,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	1.272,5	3.679.721,2	1.573,3	3.679.420,4	0,0	0,0	14.262,6	583,5	13.679,1	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	20,0	12.385.520,3	2.205,0	12.383.335,3	0,0	0,0	1.126.272,5	7.540,0	1.116.482,6	2.249,9
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ANGRA DOS REIS	3.750,0	3.584,0	0,0	7.334,0	0,0	301.504,5	228.028,5	69.648,3	173.218,1	286.666,6
<b>TOTAL (I)</b>	<b>28.763.091,0</b>	<b>83.604.317,7</b>	<b>10.867.432,5</b>	<b>91.450.985,5</b>	<b>10.048.990,7</b>	<b>700.532,4</b>	<b>65.997.446,5</b>	<b>9.730.355,9</b>	<b>52.994.406,1</b>	<b>3.973.216,9</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	2.280.334,2	16.905.479,9	6.016.420,9	4.125.143,0	9.044.250,2	0,0	1.303.899,1	0,0	1.303.899,1	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA DOS	0,0	442.312,7	442.312,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	2.782.132,6	2.782.132,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	117,2	0,0	117,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>2.280.334,2</b>	<b>20.130.042,4</b>	<b>9.240.866,2</b>	<b>4.125.260,2</b>	<b>9.044.250,2</b>	<b>0,0</b>	<b>1.303.899,1</b>	<b>0,0</b>	<b>1.303.899,1</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>31.043.425,2</b>	<b>103.734.360,1</b>	<b>20.108.298,7</b>	<b>95.576.245,7</b>	<b>19.093.240,9</b>	<b>700.532,4</b>	<b>67.301.345,6</b>	<b>9.730.355,9</b>	<b>54.298.305,2</b>	<b>3.973.216,9</b>

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até 6º Bim/2015 (b)</b>	<b>% (b/a)</b>
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	203.644.420,0	203.644.420,0	203.444.198,4	99,90
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.900.000,0	49.900.000,0	58.307.005,5	116,85
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.400.000,0	41.400.000,0	44.943.370,8	108,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.200.000,0	1.200.000,0	1.597.816,6	133,15
Dívida Ativa do IPTU	3.900.000,0	3.900.000,0	9.084.031,8	232,92
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.400.000,0	3.400.000,0	2.681.786,3	78,88
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.080.000,0	9.080.000,0	9.097.240,2	100,19
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.000.000,0	9.000.000,0	9.002.247,6	100,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	80.000,0	80.000,0	94.992,6	118,74
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.284.000,0	94.284.000,0	93.310.976,9	98,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.784.000,0	89.784.000,0	90.875.825,8	101,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.300.000,0	1.300.000,0	804.121,3	61,86
Dívida Ativa do ISS	1.800.000,0	1.800.000,0	1.201.224,9	66,73
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.400.000,0	1.400.000,0	429.804,9	30,70
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.380.420,0	50.380.420,0	42.728.975,8	84,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.380.420,0	50.380.420,0	42.728.975,8	84,81
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	427.926.000,0	427.926.000,0	399.672.009,9	93,40
2.1-Cota-Parte FPM	56.000.000,0	56.000.000,0	52.707.771,1	94,12
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	56.000.000,0	56.000.000,0	49.955.364,6	89,21
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	2.167.399,7	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	585.006,8	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	351.700.000,0	351.700.000,0	325.938.421,6	92,68
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	600.000,0	600.000,0	1.128.527,1	188,09
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	7.800.000,0	7.800.000,0	7.141.153,8	91,55
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	63.922,6	319,61
2.6-Cota-Parte IPVA	11.806.000,0	11.806.000,0	12.692.213,7	107,51
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>631.570.420,0</b>	<b>631.570.420,0</b>	<b>603.116.208,3</b>	<b>95,49</b>

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2015 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	77.398,2	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	23.855.000,0	24.270.516,7	15.450.357,6	63,66
5.1-Transferências do Salário-Educação	16.667.000,0	16.667.000,0	13.049.845,4	78,30
5.2-Transferências Diretas - PDDE	8.000,0	8.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	80.000,0	80.000,0	63.144,2	78,93
5.5-Transferências Diretas - FNDE	3.600.000,0	4.015.516,7	2.310.431,5	57,54
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	3.500.000,0	3.500.000,0	26.936,5	0,77
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	23.855.000,0	24.270.516,7	15.527.755,8	63,98

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2015 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	85.124.000,0	85.124.000,0	79.378.409,8	93,25
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.200.000,0	11.200.000,0	9.985.511,9	89,16
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	70.000.000,0	70.000.000,0	65.251.325,0	93,22
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	120.000,0	120.000,0	225.705,4	188,09
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.560.000,0	1.560.000,0	1.364.640,3	87,48
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	4.000,0	4.000,0	12.784,4	319,61
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.240.000,0	2.240.000,0	2.538.442,8	113,32
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	68.472.000,0	68.472.000,0	69.415.536,8	101,38
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	68.472.000,0	68.472.000,0	69.227.118,9	101,10
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	188.417,9	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-16.652.000,0	-16.652.000,0	-10.151.290,9	60,96

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2015 (e)=(g/c)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2015 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	54.106.270,0	54.106.270,0	100,00	54.106.270,0	100,00	0,0
13.1-Com Educação Infantil	0,0	3.751.324,2	3.751.324,2	100,00	3.751.324,2	100,00	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	50.354.945,8	50.354.945,8	100,00	50.354.945,8	100,00	0,0
14-OUTRAS DESPESAS	68.472.000,0	14.365.730,0	13.930.066,3	96,21	13.820.602,6	96,97	109.463,7
14.1-Com Educação Infantil	7.024.000,0	3.120.360,1	2.914.545,2	92,59	2.889.213,8	93,40	25.331,4
14.2-Com Ensino Fundamental	61.448.000,0	11.245.369,9	11.015.521,1	97,21	10.931.388,8	97,96	84.132,3
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	68.472.000,0	68.472.000,0	68.036.336,3	99,20	67.926.872,6	99,36	109.463,7

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	68.036.336,30
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	77,95
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	20,07
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	1,99

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até 6º Bim/2015 (b)		% (c=b/a)		
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	157.892.605,0	157.892.605,0	150.779.052,1		95,49		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2015 (e)	% f)=(e/d)	Até 6º Bim/2015 (g)	% h)=(g/d)	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	13.185.000,0	14.891.649,9	14.606.230,0	98,08	12.931.115,6	86,83	1.675.114,4
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.024.000,0	6.871.684,3	6.665.869,4	97,00	6.640.538,0	96,64	25.331,4
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.161.000,0	8.019.965,6	7.940.360,6	99,01	6.290.577,6	78,44	1.649.783,0
24-ENSINO FUNDAMENTAL	137.639.000,0	143.012.254,6	139.074.118,6	97,25	131.855.990,0	92,20	7.218.128,6
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	61.448.000,0	61.600.315,7	61.370.466,9	99,63	61.286.334,6	99,49	84.132,3
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.191.000,0	81.411.938,9	77.703.651,7	95,45	70.569.655,4	86,68	7.133.996,3
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
26-ENSINO SUPERIOR	1.021.000,0	1.027.746,9	954.392,0	92,86	760.860,0	74,03	193.532,0
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
28-OUTRAS	0,0	7.000,0	0,0	0,00	174.960,0	499,43	-174.960,0
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	151.845.000,0	158.938.651,4	154.634.740,6	97,29	145.722.925,6	91,69	8.911.815,0
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-10.151.290,90
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							188.417,90
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							8.151.503,40
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)							-1.811.369,60
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37							155.491.718,20
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%							25,78
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2015 (e)	% (g)=(e/c)	Até 6º Bim/2015 (g)	% (h)=(g/d)	
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENK	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.667.000,0	16.667.000,0	9.361.226,4	56,17	7.316.098,6	43,90	2.045.127,8
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.675.000,0	36.811.744,4	6.472.171,8	17,58	3.310.274,0	8,99	3.161.897,8
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	52.342.000,0	53.478.744,4	15.833.398,2	29,61	10.626.372,6	19,87	5.207.025,6
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	204.187.000,0	212.417.395,8	170.468.138,8	80,25	156.349.298,2	73,60	14.118.840,6
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2015 (g)				
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00		0,00				
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00		0,00				
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00		0,00				
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR-							2.291.755,90
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							69.227.118,90
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							0,00
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO							0,00
49.2-RESTOS A PAGAR							0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							188.417,90
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL							71.707.292,70

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	86.579.832,30
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	77.703.651,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	7.940.360,60
<b>Outras Despesas com Ensino</b>	935.820,00
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	79.378.409,80
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	165.022.422,10
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,36
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	77,95

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2015

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(b)	NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)</b>	12.135.000,0	0,1	12.134.999,9

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	147.407.057,9	35.778.127,4	24.543.315,8	11.234.811,6	111.628.930,5
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	147.407.057,9	35.778.127,4	24.543.315,8	11.234.811,6	111.628.930,5
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)</b>	-135.272.057,9	-35.778.127,3	--	--	-99.493.930,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria da Conceição Caldas Rabha  
 Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
 Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
 Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
 Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
 CRC - RJ 094864/0-4  
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2015 a 2050

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2014	0,0	0,0	0,0	429.374.784,8
2015	133.261.358,6	87.334.812,1	45.926.546,5	475.301.331,3
2016	136.250.251,0	88.148.934,2	48.101.316,8	523.402.648,0
2017	140.636.795,7	90.756.837,6	49.879.958,1	573.282.606,2
2018	144.257.152,9	92.142.730,4	52.114.422,5	625.397.028,7
2019	146.902.036,5	93.521.352,5	53.380.684,1	678.777.712,8
2020	149.773.725,4	95.602.770,0	54.170.955,5	732.948.668,3
2021	151.170.195,4	96.328.919,5	54.841.275,9	787.789.944,2
2022	152.782.508,8	97.443.515,4	55.338.993,4	843.128.937,6
2023	153.023.291,2	97.687.899,0	55.335.392,2	898.464.329,8
2024	153.406.164,2	99.735.097,3	53.671.066,9	952.135.396,7
2025	153.289.152,3	100.691.773,7	52.597.378,6	1.004.732.775,3
2026	153.274.273,3	100.216.618,3	53.057.655,0	1.057.790.430,3
2027	152.809.318,0	100.343.403,3	52.465.914,7	1.110.256.345,0
2028	152.387.248,6	100.895.083,2	51.492.165,4	1.161.748.510,4
2029	151.816.753,6	106.801.726,2	45.015.027,4	1.206.763.537,8
2030	151.317.453,7	111.844.527,3	39.472.926,4	1.246.236.464,1
2031	150.543.957,2	113.403.773,9	37.140.183,3	1.283.376.647,5
2032	149.784.513,2	116.344.548,4	33.439.964,8	1.316.816.612,2
2033	148.865.019,1	119.933.020,3	28.931.998,7	1.345.748.610,9
2034	147.993.141,3	129.580.504,3	18.412.637,0	1.364.161.248,0
2035	146.512.226,8	134.440.415,8	12.071.811,0	1.376.233.058,9
2036	144.523.778,3	139.367.179,1	5.156.599,2	1.381.389.658,2
2037	142.459.303,1	145.559.762,3	-3.100.459,2	1.378.289.199,0
2038	140.145.406,1	154.408.426,8	-14.263.020,7	1.364.026.178,3
2039	137.381.390,3	165.118.561,6	-27.737.171,3	1.336.289.007,0
2040	133.634.094,1	168.421.090,3	-34.786.996,3	1.301.502.010,8
2041	129.357.061,1	170.283.765,6	-40.926.704,5	1.260.575.306,3
2042	124.854.742,6	173.299.930,4	-48.445.187,8	1.212.130.118,4
2043	120.110.586,2	176.720.695,6	-56.610.109,4	1.155.520.009,0
2044	114.878.234,1	177.559.114,7	-62.680.880,6	1.092.839.128,4
2045	109.300.163,8	176.761.421,3	-67.461.257,4	1.025.377.871,0
2046	103.465.885,1	174.608.229,6	-71.142.344,5	954.235.526,6
2047	97.415.073,6	171.524.268,3	-74.109.194,7	880.126.331,9
2048	91.243.279,8	168.031.298,9	-76.788.019,0	803.338.312,8
2049	84.910.697,7	164.286.373,4	-79.375.675,7	723.962.637,2
2050	78.438.683,3	160.091.132,9	-81.652.449,6	642.310.187,5
<b>TOTAL</b>	<b>4.872.174.916,0</b>	<b>4.659.239.513,5</b>	<b>212.935.402,7</b>	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

1 - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial

Crescimento vegetativo

Massa salarial

Taxa de inflação anual média

Taxa de crescimento real do PIB

Taxa de crescimento do Salário Mínimo

Massa salarial

Taxa de juros real

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2015

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,1	-0,1
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,1	-0,1
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,1	-0,1
<b>TOTAL</b>	0,0	0,1	-0,1

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVO	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	203.644.420,0	203.644.420,0	203.444.198,4	99,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.400.000,0	41.400.000,0	44.943.370,8	108,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.000.000,0	9.000.000,0	9.002.247,6	100,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.784.000,0	89.784.000,0	90.875.825,8	101,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.380.420,0	50.380.420,0	42.728.975,8	84,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.580.000,0	2.580.000,0	2.496.930,5	96,78
Dívida Ativa dos Impostos	5.700.000,0	5.700.000,0	10.285.256,7	180,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.800.000,0	4.800.000,0	3.111.591,2	64,82
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	427.926.000,0	427.926.000,0	396.919.603,4	92,75
Cota-Parte FPM	56.000.000,0	56.000.000,0	49.955.364,6	89,21
Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	63.922,6	319,61
Cota-Parte IPVA	11.806.000,0	11.806.000,0	12.692.213,7	107,51
Cota-Parte ICMS	351.700.000,0	351.700.000,0	325.938.421,6	92,68
Cota-Parte IPI-Exportação	7.800.000,0	7.800.000,0	7.141.153,8	91,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	600.000,0	600.000,0	1.128.527,1	188,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	600.000,0	600.000,0	1.128.527,1	188,09
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>631.570.420,0</b>	<b>631.570.420,0</b>	<b>600.363.801,8</b>	<b>95,06</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2015 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	91.137.000,0	91.137.000,0	62.878.427,5	68,99
Provenientes da União	86.277.000,0	86.277.000,0	59.355.883,2	68,80
Provenientes dos Estados	4.860.000,0	4.860.000,0	3.501.722,2	72,05
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	20.822,1	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	33.675,3	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>91.137.000,0</b>	<b>91.137.000,0</b>	<b>62.912.102,8</b>	<b>69,03</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2015 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2015 (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	259.234.000,0	299.293.740,1	291.736.266,9	97,47	271.713.340,9	97,47	20.022.926,0
Pessoal e Encargos Sociais	171.898.000,0	203.121.244,9	198.084.544,7	97,52	188.336.203,4	97,52	9.748.341,3
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	87.336.000,0	96.172.495,2	93.651.722,2	97,38	83.377.137,5	97,38	10.274.584,7
DESPESAS DE CAPITAL	7.855.000,0	4.458.794,7	2.783.763,9	62,43	1.339.386,1	62,43	1.444.377,8
Investimentos	7.855.000,0	4.458.794,7	2.783.763,9	62,43	1.339.386,1	62,43	1.444.377,8
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>267.089.000,0</b>	<b>303.752.534,8</b>	<b>294.520.030,8</b>	<b>96,96</b>	<b>273.052.727,0</b>	<b>96,96</b>	<b>21.467.303,8</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2015 (h)	% (h/IVf)	Até 6º Bim/2015 (i)	% (i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPELA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	92.632.000,0	102.369.517,5	95.535.850,0	32,44	85.128.227,5	32,44	10.407.622,5
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	91.082.000,0	100.819.517,5	95.535.850,0	32,44	85.128.227,5	32,44	10.407.622,5
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	1.550.000,0	1.550.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>92.632.000,0</b>	<b>102.369.517,5</b>	<b>95.535.850,0</b>	<b>32,44</b>	<b>85.128.227,5</b>	<b>32,44</b>	<b>10.407.622,5</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>174.457.000,0</b>	<b>201.383.017,3</b>	<b>198.984.180,8</b>	<b>67,56</b>	<b>187.924.499,5</b>	<b>67,56</b>	<b>11.059.681,3</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VIi) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 e 5)</sup>					33,14 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VIi - 15)/100xIIIb]					108.929.610,5
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00		
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00		
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2015 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	205.356.000,0	250.919.253,1	227.507.260,0	15.742.333,9	82,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.917.000,0	51.781.281,6	44.996.489,2	5.452.295,9	17,14
Suporte Profilático e Terapêutico	2.400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	750.000,0	530.000,0	419.495,3	67.174,6	0,17
Vigilância Epidemiológica	666.000,0	522.000,0	123.515,6	40.207,1	0,06
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>267.089.000,0</b>	<b>303.752.534,7</b>	<b>273.046.760,1</b>	<b>21.302.011,5</b>	<b>100,00</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		2019	2020	2021	2022	2023	2024
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)						
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0						
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0						0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0						0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0						0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0						0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0						0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0						0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0						0,0
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>	0,0	0,0	0,0						0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II) - (I)</b>	0,0	0,0	0,0						0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0						0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0						0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0						0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0						0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0						0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0						0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0						0,0
<b>DESPESAS DE PPP</b>									
Do Ente Federado									
Das Entes Não-Dependentes									
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	832.983.410,5	860.760.241,3	889.452.846,0	949.738.616,7	1.014.110.694,0	1.047.914.651,1	1.082.845.820,0	1.118.941.188,9	1.156.239.744,1
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Controladora-Geral do Município

Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	1.175.000.000,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	1.190.267.178,2		
Receitas Realizadas		175.133.667,1	945.196.562,5		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	4.421.667,1		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	1.175.000.000,0		
Dotação Atualizada		0,0	1.194.688.845,3		
Despesas Empenhadas		-13.263.862,6	908.895.346,8		
Despesas Liquidadas		180.902.656,2	843.056.212,0		
Superavit Orçamentário		0,0	36.301.215,7		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		-13.263.862,6	908.895.346,8		
Despesas Liquidadas		180.902.656,3	843.056.211,9		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			875.573.035,1		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		20.544.816,2	116.751.622,9		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		14.225.405,1	62.054.000,3		
Resultado Previdenciário (III-IV)		6.319.411,1	54.697.622,6		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-21.996.507,9	2.918.852,3	-13,3%	
Resultado Primário		63.228.000,0	-9.008.488,9	-14,3%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		134.770.334,1	20.108.298,7	95.568.794,5	19.093.240,9
Poder Legislativo		7.451,2	0,0	7.451,2	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		67.073.317,1	9.660.707,6	54.125.087,1	3.686.550,3
Poder Legislativo		228.028,5	69.648,3	173.218,1	286.666,6
<b>TOTAL</b>		<b>202.079.130,9</b>	<b>29.838.654,6</b>	<b>149.874.550,9</b>	<b>23.066.457,8</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		155.491.718,2	25%	25,8%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		68.036.336,3	60%	78,0%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,1	12.134.999,9		
Despesa de Capital Líquida		24.543.315,8	122.863.742,1		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)		133.261.358,6	153.289.152,3	146.512.226,8	78.438.683,3
Despesas Previdenciárias (V)		87.334.812,1	100.691.773,7	134.440.415,8	160.091.132,9
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		45.926.546,5	52.597.378,6	12.071.811,0	-81.652.449,6
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,1	-0,1		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		198.984.180,8	%Mínimo a Aplicar no Exercício 15,0%	% Aplicado até o bimestre 33,1%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de FazendaKarina Azulay  
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

Nota :

**ERRATA****RESOLUÇÃO CGM Nº 008/2015, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 607 DO BOLETIM OFICIAL, DE 29/01/2016 (PÁGINAS 76/79)****REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre de 2015** – Republicação em razão de diferenças verificadas no relatório anteriormente publicado, quando da consolidação das contas em abril de 2016.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016  
 KARINA AZULAY  
 CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO  
 MAT. 24.558

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2015 até Dez/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	506.095.241,4	14.109.857,4	520.205.098,8
Pessoal Ativo	445.854.015,2	14.109.857,4	459.963.872,6
Pessoal Inativo e Pensionista	60.087.797,1	0,0	60.087.797,1
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	153.429,1	0,0	153.429,1
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	50.118.928,3	28.974,5	50.147.902,7
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	44.043.864,6	0,0	44.043.864,6
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.806.484,8	28.045,8	4.834.530,6
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.268.579,0	928,7	1.269.507,6
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	455.976.313,2	14.080.882,9	470.057.196,1
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			875.573.035,5
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			53,69 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			472.809.439,2
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			449.168.967,2
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			425.528.495,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria da Conceição Caldas Rabha  
 Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
 Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
 Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
 Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
 CRC - RJ 094864/0-4  
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	83.255.910,7	84.216.781,1	84.060.195,9	111.181.255,4
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	58.483.666,2	59.444.536,6	59.287.951,4	85.633.131,5
Interna	58.483.666,2	59.444.536,6	59.287.951,4	85.633.131,5
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	24.772.244,5	24.772.244,5	24.772.244,5	25.548.123,9
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)¹</b>	0,0	22.738.278,2	35.962.939,4	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.234.021,5	53.868.234,7	22.930.630,0	4.382.582,3
Demais Haveres Financeiros	26.919.973,2	33.411.831,0	50.291.860,6	42.005.570,3
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	134.706.849,3	64.541.787,5	37.259.551,2	138.275.324,3
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	83.255.910,7	61.478.502,9	48.097.256,5	111.181.255,4
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	832.993.410,5	822.452.599,2	858.547.821,9	875.573.035,5
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	9,99 %	10,24 %	9,79 %	12,70 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	9,99 %	7,48 %	5,60 %	12,70 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	58.483.666,2	59.444.536,6	59.287.951,4	85.633.131,5
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	11.754.905,1	11.754.905,1	11.754.905,1	35.985.518,1
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	11.754.905,1	11.754.905,1	11.754.905,1	35.985.518,1
Previdenciárias	8.692.693,0	8.692.693,0	8.692.693,0	32.923.306,0
Demais Contribuições Sociais	3.062.212,1	3.062.212,1	3.062.212,1	3.062.212,1
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	46.728.761,1	47.689.631,5	47.533.046,3	49.647.613,4
Interna	46.728.761,1	47.689.631,5	47.533.046,3	49.647.613,4
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	81.552.854,6	0,0	0,0	91.887.171,7
DEPÓSITOS	3.821.734,3	3.821.734,3	3.821.734,3	3.821.734,3
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.651.219,0	62.712.922,1	49.229.436,7	32.007.883,9
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(X)¹</b>	336.922.423,7	372.844.994,8	409.265.044,0	333.353.948,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.111.514,6	16.489.977,9	15.867.181,8	16.111.514,6
Investimento do RPPS	455.517.758,4	420.896.804,4	430.657.413,4	455.517.758,4
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	134.706.849,3	64.541.787,5	37.259.551,2	138.275.324,3
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	134.706.849,3	64.541.787,5	37.259.551,2	138.275.324,3
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	-336.922.423,7	-372.844.994,8	-409.265.044,0	-333.353.948,7

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 05/07/2016 16:55h

Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	832.993.410,5	822.452.599,2	858.547.821,9	875.573.035,5
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS ( I )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS INTERNAS ( II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

## MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 05/07/2016 16:55h

Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,0	0,1
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,1
Interna	0,0	0,1
Abertura de Crédito	0,0	0,1
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	875.573.035,53	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>	0,10	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	140.091.685,68	16 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	61.290.112,49	7 %
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>	0,10	0,00 %

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL  
Nota :

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Do exercício (c)	De exercícios anteriores (b)					
		Do exercício	De exercícios anteriores							
a - MANUT DESENV ENSINO	1.851.123,2	591.428,4	-1.294.026,9	0,0	0,0	1.682.432,5	5.207.025,5	0,0		
b - TRANSF FUNDEB	11.982,7	101.606,6	399.027,2	0,0	0,0	-683.785,5	109.463,7	0,0		
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	24.801.490,5	8.492.550,2	0,0	0,0	0,0	14.792.476,6	10.168.398,2	0,0		
d - CONVÊNIO SAÚDE	6.035.000,3	191.523,1	0,0	0,0	0,0	5.796.551,5	72.400,0	0,0		
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	75,9	0,0	1.294.026,9	0,0	0,0	-1.293.951,0	0,0	0,0		
f - DEMAIS CONVÊNIO	506.234,9	269.561,8	0,0	0,0	0,0	-396.616,7	3.495.611,7	0,0		
g - ASSIST SOCIAL	2.426.785,0	11.988,1	2.890,4	0,0	0,0	2.411.906,5	64.248,3	0,0		
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	2.660,4	99.300,8	0,0	0,0	0,0	-127.229,9	71.278,9	0,0		
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	4.047,1	138.916,3	0,0	0,0	0,0	-134.869,2	0,0	0,0		
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	112.249,2	2.250,0	1.014,1	0,0	0,0	108.985,1	70.172,0	0,0		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>35.751.649,2</b>	<b>9.749.875,4</b>	<b>399.027,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>22.155.899,9</b>	<b>19.258.598,3</b>	<b>0,0</b>		
l - ORDINÁRIOS	9.795.998,5	18.381.130,7	73.403.120,9	0,6	5.521.490,7	-87.509.744,4	29.855.883,6	0,0		
m - ROYALTIES	173.028,6	552.786,4	27.814.252,6	0,1	0,0	-28.194.010,5	15.484.344,9	0,0		
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>9.969.027,1</b>	<b>18.933.917,1</b>	<b>101.217.373,5</b>	<b>0,7</b>	<b>5.521.490,7</b>	<b>-115.703.754,9</b>	<b>45.340.228,5</b>	<b>0,0</b>		
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>45.720.676,3</b>	<b>22.380.763,8</b>	<b>110.967.248,9</b>	<b>0,0</b>	<b>5.521.490,7</b>	<b>-93.547.855,0</b>	<b>64.598.826,8</b>	<b>0,0</b>		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	471.584.485,2	0,1	4.927.311,7	0,0	0,0	466.657.173,4	35.156,5	0,0		

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Controladora-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	470.057.196,1	53,69 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	472.809.439,2	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	449.168.967,2	51,30 %
<hr/>		
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	111.181.255,4	12,70 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
<hr/>		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	192.626.067,8	22,00 %
<hr/>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,1	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	140.091.685,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	61.290.112,5	7,00 %
<hr/>		
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	64.930.939,4	350.603.733,2

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

**ERRATA****RESOLUÇÃO CGM Nº 009/2015, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 609 DO BOLETIM OFICIAL, DE 12/02/2016 (PÁGINAS 18/23)****REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre de 2015** – Republicação em razão de diferenças verificadas no relatório anteriormente publicado, quando da consolidação das contas em abril de 2016.

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2016  
 KARINA AZULAY  
 CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO  
 MAT. 24.558

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2015 até Dez/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	533.324.785,2	14.927.038,6	548.251.823,8
Pessoal Ativo	473.083.559,0	14.927.038,6	488.010.597,6
Pessoal Inativo e Pensionista	60.087.797,1	0,0	60.087.797,1
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	153.429,1	0,0	153.429,1
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	51.359.673,9	47.986,6	51.407.660,5
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	44.043.864,6	0,0	44.043.864,6
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.702.646,0	47.057,9	5.749.703,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.613.163,3	928,7	1.614.092,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	481.965.111,3	14.879.051,9	496.844.163,3
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			875.573.035,5
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			56,75 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			525.343.821,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			499.076.630,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			425.528.495,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria da Conceição Caldas Rabha  
 Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
 Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
 Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
 Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
 CRC - RJ 094864/0-4  
 Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015**

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)				
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)						
a - MANUT DESENV ENSINO	1.851.123,2	871.289,2	591.428,4	-1.294.026,9	0,0	1.682.432,5	5.207.025,5	0,0	
b - TRANSF FUNDEB	11.982,7	195.134,4	101.606,6	399.027,2	0,0	-683.785,5	109.463,7	0,0	
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	24.801.490,5	1.516.463,7	8.492.550,2	0,0	0,0	14.792.476,6	10.168.398,2	0,0	
d - CONVÊNIO SAÚDE	6.035.000,3	46.925,7	191.523,1	0,0	0,0	5.796.551,5	72.400,0	0,0	
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	75,9	0,0	0,0	1.294.026,9	0,0	-1.293.951,0	0,0	0,0	
f - DEMAIS CONVÊNIO	506.234,9	633.289,8	269.561,8	0,0	0,0	-396.616,7	3.495.611,7	0,0	
g - ASSIST SOCIAL	2.426.785,0	11.988,1	2.890,4	0,0	0,0	2.411.906,5	64.248,3	0,0	
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	2.660,4	30.589,5	99.300,8	0,0	0,0	-127.229,9	71.278,9	0,0	
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	4.047,1	138.916,3	0,0	0,0	0,0	-134.869,2	0,0	0,0	
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	112.249,2	2.250,0	1.014,1	0,0	0,0	108.985,1	70.172,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>35.751.649,2</b>	<b>3.446.846,7</b>	<b>9.749.875,4</b>	<b>399.027,2</b>	<b>0,0</b>	<b>22.155.899,9</b>	<b>19.258.598,3</b>	<b>0,0</b>	
l - ORDINÁRIOS	11.467.056,3	18.381.130,7	73.403.120,9	286.667,3	5.570.223,5	-86.174.086,1	31.124.190,0	0,0	
m - ROYALTIES	173.028,6	552.786,4	27.814.252,6	0,1	0,0	-28.194.010,5	15.484.344,9	0,0	
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>11.640.084,9</b>	<b>18.933.917,1</b>	<b>101.217.373,5</b>	<b>286.667,4</b>	<b>5.570.223,5</b>	<b>-114.368.096,6</b>	<b>46.608.534,9</b>	<b>0,0</b>	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>47.391.734,1</b>	<b>22.380.763,8</b>	<b>110.967.248,9</b>	<b>685.694,6</b>	<b>5.570.223,5</b>	<b>-92.212.196,7</b>	<b>65.867.133,2</b>	<b>0,0</b>	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	471.584.485,2	0,1	4.927.311,7	0,0	0,0	466.657.173,4	35.156,5	0,0	

Maria da Conceição Caldas Rabha  
 Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
 Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
 Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
 Controladora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
 CRC - RJ 094864/0-4  
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	496.844.163,3	56,75 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	525.343.821,3	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	499.076.630,3	57,00 %
<hr/>		
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	111.181.255,4	12,70 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
<hr/>		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	192.626.067,8	22,00 %
<hr/>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,1	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	140.091.685,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	61.290.112,5	7,00 %
<hr/>		
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	115.166.070,4	380.833.609,9

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Maria da Conceição Caldas Rabha  
 Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
 Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
 Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
 Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
 CRC - RJ 094864/0-4  
 Matr. 12.380

**DECRETO Nº 10.268, DE 15 DE JULHO DE 2016****REVOGA OS DECRETOS Nº 10.185 E Nº 10.186, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pelas Leis nºs 2.266, de 18 de dezembro de 2009 e 2.608, de 29 de junho de 2010;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.889, de 05 de novembro de 2015, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Educação;  
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 126/2016/CME, do Conselho Municipal de Educação, datado de 12 de julho de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os Decretos nº 10.185 e nº 10.186, de 13 de maio de 2016, publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 634, de 20 de maio de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

**DECRETO Nº 10.269, DE 15 DE JULHO DE 2016****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pelas Leis nºs 2.266, de 18 de dezembro de 2009 e 2.608, de 29 de junho de 2010;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.889, de 05 de novembro de 2015, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Educação;  
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 126/2016/CME, do Conselho Municipal de Educação, datado de 12 de julho de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **FABIANA DOS SANTOS DA SILVA**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao titular Guilherme Tadeu Costa da Cruz, Representante de Estudante de Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas, nomeado pelo Decreto nº 9.889, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2º** Fica nomeada **SARA DOS SANTOS PAIVA**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição a suplente Amanda Coelho, Representante de Estudante de Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas, nomeado pelo Decreto nº 9.889, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

**DECRETO Nº 10.270, DE 15 DE JULHO DE 2016****NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pelas Leis nºs 2.266, de 18 de dezembro de 2009 e 2.608, de 29 de junho de 2010;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.890, de 05 de novembro de 2015, que nomeou membros para compor o FUNDEB no Conselho Municipal de Educação;  
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 126/2016/CME, do Conselho Municipal de Educação, datado de 12 de julho de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **FABIANA DOS SANTOS DA SILVA**, para compor a Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em substituição ao titular Guilherme Tadeu Costa da Cruz, Representante de Estudante de Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas, nomeado pelo Decreto nº 9.890, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2º** Fica nomeada **SARA DOS SANTOS PAIVA**, para compor a Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em substituição a suplente Amanda Coelho, Representante de Estudante de Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas, nomeado pelo Decreto nº 9.890, de 05 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA